



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 817/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 79/2017

O projeto de lei 79/2017, de iniciativa do Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a criação de critérios para a venda de tinta "spray" no Município de São Paulo. O texto proposto prevê exigência de alvará de uso específico para os estabelecimentos que vendem tais produtos.

O autor, na justificativa, manifestou o objetivo de aprimorar as condições de observância dos dispositivos da Lei Federal n.º 12.408, de 29 de maio de 2011, que descriminalizou o ato de grafitar, contudo proibiu a comercialização de tintas em embalagens tipo aerossol a menores de idade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo com o propósito de excluir as normas que já são objeto da superveniente Lei Municipal nº 16.612/17, bem como para que a exigência de obtenção de alvará de uso específico conste em referida legislação, e não em legislação autônoma, a fim de resguardar a coerência temática e a economia do ordenamento jurídico vigente. (Parecer 1750/20017 da CCJLP, fls. 09 - verso).

A Lei Orgânica do Município determina, em seu art. 160, que o Poder Municipal deve disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território(...) e, dentre outras atribuições, fiscalizar os estabelecimentos comerciais (além dos industriais, de serviços e similares) para que suas práticas empresariais não prejudiquem o meio ambiente ou o bem estar da população.

Tendo em vista que a matéria reveste-se de interesse público, esta Comissão é de parecer favorável, nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de junho de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT)

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto - (PODE) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Quito Formiga (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/06/2018, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.